

JUIZO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **FERNANDO LUIS TAVARES** em face de **HUSKY ASSESSORIA DE SEGURANCA E SERVICOS DE VIGIL LTDA e RUSKY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP**. Processo nº 0100341-36.2018.5.01.0071, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **KIRIA SIMÕES GARCIA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 08/06/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/06/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 2867cfd, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. f892cc0 (por edital) e Id 6c2742d (por Oficial de Justiça, na pessoa de Janette Pires Cleto, esposa de Antônio de Lima Cleto Filho, sócio). O Valor da execução é de **R\$92.379,38** podendo ser atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “Prédio situado na Rua Paula Frassinetti, nº 121, antiga Rua Dipsis nº 121, e domínio útil do respectivo terreno foreiro à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade, que mede: 12,00m de frente e na linha dos fundos, por 27,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 109, antigo lote 24, de Fradique de Figueiredo, do outro lado com o de nº 127, antigo lote 26, de Wilson Santana Gomes e nos fundos com o imóvel nº 168, antigo lote 12 da Rua Citiso, de Alcides Silva Jardim. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08522708. Imóvel situado no Rio Comprido com 294 metros quadrados de área edificada. ” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel sito à Rua Paula Frassinetti, 121, nesta comarca, conforme certidão do RGI em anexo. Valor da avaliação: R\$1.500.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 107.745) do 11º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.2-REMIÇÃO DE FORO:** Adquiriram da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, o domínio direto do imóvel, tornando-se em consequência, titulares da plena propriedade do imóvel; **AV.04-ARROLAMENTO DE BENS:** Ao transferir, alienar ou onerar qualquer bem ou direito arrolado, a empresa deve comunicar o fato à Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária ou à Procuradoria circunscricionante do seu domicílio fiscal; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0100203-66.2017.5.01.0051; **R.6-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0100312-37.2017.5.01.0033; **R.9-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0100124-60.2017.5.01.0060; **R10-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0100341-36.2018.5.01.0071; **AV11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0010844-25.2014.5.01.0016; **AV13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0101487-05.2017.5.01.0021; **AV15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cabo frio. Processo nº 0100369-22.2017.5.01.0432,

AV17-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0100185-70.2017.5.01.0075; **AV18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0101079-29.2017.5.01.0016; **AV19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0101885-81.2016.5.01.0054. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor total de R\$104.677,89. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 5.348,01. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, eu, CASSIA ROSANE RAMOS BRAGA FERREIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.